

Apresentação

Decreto no 278

O Prefeito Municipal de Pampa, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item V, do decreto-lei federal no 1.202, de 8 de abril de 1939, e de conformidade com o item III, do artigo 16, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 17, do decreto-lei Estadual no 13.030, de 29 de Outubro de 1942, resolve,

Nunciar: —

O senhor Luiz Gomes para, a partir desta data, e em caráter efetivo, exercer o cargo de Fiscal Arrecadador do distrito de Quiróz, pue sendo os vencimentos fixados em lei.  
 Prefeitura Municipal de Pampa, 1.º de Julho de 1946

(a) José de Castro Aguiar  
 Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria 19/7/46  
 Publicado por afixação no local de costume 19/7/46

(a) Nestor de Barros  
 Secretário.

Decreto <sup>lei</sup> no 279.

O Prefeito Municipal de